

**EMENDA Nº 254 / 2023. AO PROJETO DE LEI Nº233 / 2023 (LOA 2024)**

**ASSUNTO: DESTINAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL**

**BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE PARNAMIRIM – ASP**

**CNPJ: 04.571.178/0001-43**

**Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**

**EMENDA ADITIVA**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
**RECEBIDO**  
Data: 07/12/2023  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Destina recursos financeiros, a título de Subvenção Social, em benefício da Instituição **ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE PARNAMIRIM – ASP**, a ser incluída em elemento de Despesa do Projeto de Lei nº 233/ 2023 (LOA 2024).

Submeto à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa a inclusão, no Elemento da Despesa de Subvenção Social, dos termos que se seguem:

**Art. 1º** - Ficam destinados por esta Emenda recursos financeiros, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), em benefício da **ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE PARNAMIRIM – ASP**, a título de SUBVENÇÃO SOCIAL, a ser incluída como elemento de Despesa específico para este fim, na Unidade Orçamentária 02.001 – GABINETE CIVIL, AÇÃO 2803, do Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA), prevista para o ano de 2024, no Município de Parnamirim, na forma a seguir:


<b>DESPESA</b>	<b>SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>
<b>BENEFICIÁRIO</b>	<b>BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE PARNAMIRIM – ASP</b> <b>CNPJ: 04.571.178/0001-43</b>
<b>VALOR</b>	<b>R\$ R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 14/12/2023

  
1º Secretário

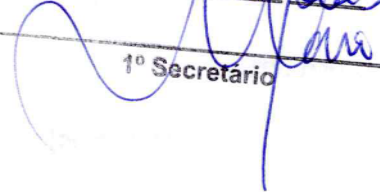
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

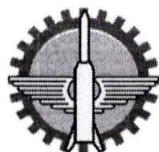
Mesa Diretora

Aprovado na Sessão

Única Votação

Data: 21/12/2023

  
1º Secretário



**Art. 2º** - O Montante dos recursos financeiros, destinado a título de SUBVENÇÃO SOCIAL, em benefício da ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE PARNAMIRIM – ASP, discriminado no Artigo 1º desta Emenda, será incluído no elemento de Despesa específico para este fim, através da rubrica na forma abaixo descrita:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>02.001 – GABINETE CIVIL</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>04 – ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	<b>122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>0002 – ROTINA, INTEGRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO</b>
<b>AÇÃO</b>	<b>2803 – SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>
<b>GRUPO DE DESPESA</b>	<b>3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>
<b>VALOR</b>	<b>R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)</b>

**Art. 3º** - A alocação dos recursos destinados a título de **SUBVENÇÕES SOCIAIS**, de que trata esta Emenda, ocorrerá para o exercício financeiro de 2024, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda, mediante dotação orçamentária própria da Lei Orçamentária Anual (LOA - 2024), do Município de Parnamirim/RN.

**Art. 4º** - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 7 de dezembro de 2023.

*Thiago Fernandes*

**THIAGO FERNANDES DA SILVA**  
**VEREADOR**